



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811  
Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO**  
Nº 252/98

**MOÇÃO DE APOIO**

**APROVADO**

Providencio-se o respeito

Sala das Sessões, 15.09.98

*[Signature]*  
**PRESIDENTE**

Nobres Pares,

Segue em anexo texto da Proposta de Emenda Constitucional, que determina a renegociação da dívida Estadual com a União e o retorno do controle acionário do Banco para o Estado de São Paulo.

O Estado de São Paulo possui 645 Municípios, a proposta de emenda precisa ser aprovada em no mínimo 216 Câmaras Municipais, para ser apreciada na Assembléia Legislativa.

Com isso, não podemos perder o BANESPA, devendo trabalhar para que o Banco fique sob o controle acionário do Estado de São Paulo.

Nestas condições, **REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja aprovado a presente **Moção de Apoio**, oficiando-se à Assembléia Legislativa Estadual, para que seja tramitada aPEC - Proposta de Emenda Constitucional em anexo.

Sala das Sessões, 15 de Setembro de 1998

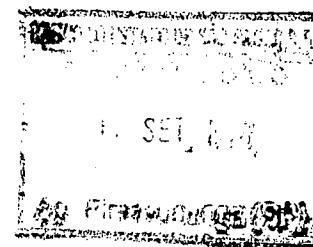
*[Signature]*  
Roberto Bruno  
Vereador

*Natal Paula*  
*JAUSIR ROSS*  
*Ana Paula*

*Paulo Teixeira*

São Paulo, 1º de setembro de 1998

Prezado colega,



Com o objetivo de construir mais um canal de resistência à privatização do Banespa, estamos encaminhando o texto de uma **Proposta de Emenda Constitucional (PEC)**, que determina a renegociação da dívida estadual com a União e o retorno do controle acionário do banco para o Estado de São Paulo.

Essa proposta está respaldada no artigo 22, inciso III da Constituição Estadual, que estabelece que esta "poderá ser emendada mediante proposta de mais de um terço das Câmaras Municipais do Estado, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa (*maioria simples*) de seus membros".

Como o Estado de São Paulo possui 645 municípios, a proposta de emenda precisa ser aprovada em no mínimo 216 Câmaras Municipais, para que seja apreciada pela Assembléia Legislativa.

Por isso, solicitamos o empenho do colega, no sentido de dialogar com o presidente da Câmara Municipal e os vereadores de sua cidade para que acatem e votem nossa proposta em regime de urgência, com o objetivo de assegurar que, ainda antes do primeiro turno das eleições, tenhamos expressa na Constituição do Estado a vontade da maioria dos paulistas que, como comprovam sucessivas pesquisas de opinião, é contrária à privatização do Banespa.

Para ajudá-lo nesse trabalho, estamos anexando um texto Exposição de Motivos que enumera vários argumentos que justificam a proposta de emenda; um modelo de requerimento às Câmaras Municipais; orientações às Câmaras Municipais sobre como proceder para aprovação da PEC e o folder "SEM O BANESPA, O ABACAXI FICA COM O AGRICULTOR", que traz vários dados sobre a importante atuação do Banespa no financiamento agropecuário, um nicho de mercado geralmente desprezado pelas instituições financeiras privadas.

Com o mesmo intuito, tomamos a iniciativa de enviar uma carta com os textos da PEC, da Exposição de Motivos e o folder para todos os prefeitos, vice-prefeitos e vereadores do Estado e também para os gerentes regionais, o que, certamente, facilitará o contato e as articulações necessárias.

Esperando contar mais uma vez com sua colaboração nesse momento decisivo de nossa luta em defesa do Banespa, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos pelos tel. 3115.0088, fax 3107.9268 ou e-mail: [afubesp@sol.com.br](mailto:afubesp@sol.com.br).



Ivani Baptista  
Presidente

Atenciosamente,



Aparecido Sério da Silva  
vice-presidente

## **2. PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL**

**Insere no Título VIII - Das Disposições Constitucionais Gerais, da Constituição do Estado de São Paulo, determinação de retomada da negociação da dívida estadual com o Governo Federal e retorno do controle acionário do Banco do Estado de São Paulo S/A.**

*Inclua-se no Título VIII- Das Disposições Constitucionais Gerais, da Constituição do Estado de São Paulo, os seguintes dispositivos:*

“ Art. 1º - O Poder Executivo retomará a negociação da dívida estadual com o Governo Federal visando:

- a) a revisão do montante e ao equacionamento das condições econômico-financeiras com o comprometimento não superior a dez por cento da receita anual do Estado para amortização do refinanciamento federal;
- b) ao retorno do controle acionário do Banco do Estado de São Paulo S/A -BANESPA, cuja gestão deverá contar obrigatoriamente com a participação de representantes dos Municípios e dos setores produtivos da sociedade, compreendendo agricultores, empresários e trabalhadores.

Parágrafo único – Na hipótese de não atendimento das condições estabelecidas nas alíneas “a” e “b” dentro do prazo de 60 dias contados da data da aprovação desta Emenda Constitucional, ficam sustadas, até o efetivo cumprimento daquelas condições, as garantias especificadas no art. 2º da Lei Estadual nº 9.466, de 27 de dezembro de 1996.”

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação

### **3. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Considerando que o Poder Executivo concluiu a negociação da dívida estadual com o Governo Federal em montante e condições que tornam impossível o cumprimento das obrigações pelo Estado sem o sacrifício de investimentos públicos fundamentais (saúde, educação, agricultura, segurança, etc) e com grave prejuízo para o patrimônio público.

Considerando que, em face da negociação realizada, houve o comprometimento de treze por cento da receita do Estado pelos próximos trinta anos em bases totalmente inaceitáveis, eis que impõem ônus insuportáveis para o Tesouro Estadual.

Considerando que, nada obstante o expressivo volume da dívida estadual, não há como se conceber a vinculação de aproximadamente R\$ 350 milhões por mês para amortização do refinanciamento, tornando-se imperiosa a necessidade de urgente reequacionamento das condições econômico-financeiras do acordo celebrado.

Considerando que, além dessas condições lesivas aos interesses do Estado, houve também a injustificável transferência do controle acionário do BANESPA para a União.

Considerando que a privatização do BANESPA, como pretende o Governo Federal, implicará perda irreversível do principal Agente Financeiro para a alavancagem do desenvolvimento econômico e social do Estado.

Considerando que a eventual privatização do BANESPA contribuirá para o agravamento da crise decorrente do desemprego, sobretudo no Interior do Estado.

Considerando que o retorno do controle acionário do BANESPA para o Estado é essencial para garantia de fomento aos setores produtivos, dentre os quais se destacam os pequenos e médios produtores rurais, bem como as micro, pequenas e médias empresas.

Considerando que, para garantir a transparéncia administrativa e a eficiência da aplicação de seus recursos, a gestão do BANESPA deverá contar democraticamente com a participação dos Municípios e dos setores produtivos compreendendo agricultores, empresários e trabalhadores.

Considerando que a Assembléia Legislativa de São Paulo aprovou recentemente emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), pela qual o Poder Público poderá buscar novas condições para a recuperação do controle acionário do BANESPA pelo Estado de São Paulo.

Considerando a notória preocupação do povo paulista, com especial ênfase nos Municípios atendidos pelo BANESPA,

### **PROPOS**

Encaminhar a todas as Câmaras Municipais do Estado de São Paulo uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC), que objetiva, basicamente, determinar:

1. a retomada da negociação da dívida estadual com o Governo Federal para a definição do montante e das condições econômico-financeiras suportáveis pelo Tesouro do Estado;
2. o retorno do controle acionário do BANESPA como instrumento fundamental para o desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo e de seus Municípios.

#### **4. MODELO DE REQUERIMENTO ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS**

### **REQUERIMENTO**

Excelentíssimo Senhor (*nome do Presidente*)  
Presidente da  
Câmara Municipal de (*nome da cidade*)

#### **Ref.: Proposta de Emenda Constitucional (PEC)**

Vimos, por meio deste, solicitar a esta Presidência que, após os trâmites regimentais, seja encaminhada ao Plenário dessa Casa a Proposta de Emenda à Constituição Estadual de São Paulo, em anexo.

A referida proposição encontra-se em conformidade com o que dispõe o art. 22, inciso III de nossa Constituição Estadual, que prevê a possibilidade de apreciação pela Assembléia Legislativa de Proposta de Emenda Constitucional aprovada por mais de um terço das Câmaras Municipais do Estado de São Paulo, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa dos seus membros.

Contamos com o indispensável apoio dessa Casa para o encaminhamento dessa importante proposta, que poderá viabilizar não só a renegociação da dívida estadual junto ao Governo Federal, mas também o retorno do controle acionário do BANESPA para o Estado de São Paulo, com um novo modelo de gestão, garantindo a manutenção desse poderoso instrumento de fomento aos setores produtivos dos municípios.

(*Local e data*)

(*Nome e assinatura*)

## **5. ORIENTAÇÕES PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS**

- a) A Câmara Municipal deverá encaminhar a Proposta de Emenda Constitucional (PEC), através de projeto de decreto legislativo, projeto de resolução ou de outro mecanismo previsto no Regimento Interno da própria Câmara.
- b) Quando do encaminhamento junto à Câmara Municipal, deverá ser solicitado “regime de urgência” para a tramitação da PEC.
- c) A Câmara Municipal deverá aprovar a PEC em sessão no Plenário por maioria simples dos vereadores (maioria relativa) ou por unanimidade.
- d) Após a aprovação da PEC, o Presidente da Câmara Municipal deverá encaminhar ofício ao Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo (ALESP), informando a aprovação da PEC pela Câmara Municipal por maioria relativa ou unanimidade dos presentes na sessão. Tal ofício deverá ser acompanhado da PEC aprovada.
- e) O ofício a ser enviado ao presidente da Assembléia Legislativa e o texto da PEC deverão ser originais e impressos em papel timbrado da Câmara Municipal. Esses documentos não podem ser cópias xerox nem remetidos via fax, pois dessa forma não terão validade para fins de protocolo na ALESP.
- f) A Câmara Municipal não poderá aprovar a PEC sob forma de Moção de Apoio, pois assim não terá validade para fins de tramitação na Assembléia Legislativa.

O potencial do Banespa pode integralmente direcionado ao povo paulista, com financiamento à pequena e ao desenvolvimento social.

No setor agropecuário, por exemplo, que ainda é o maior do crédito rural de São Paulo, com total de contratos — pode criar programas de estímulo aos pequenos produtores. O fortalecimento do campo gera mais emprego e alimentos mais baratos. Também homenageia, reduzindo a mão de obra para os grandes centros urbanos.

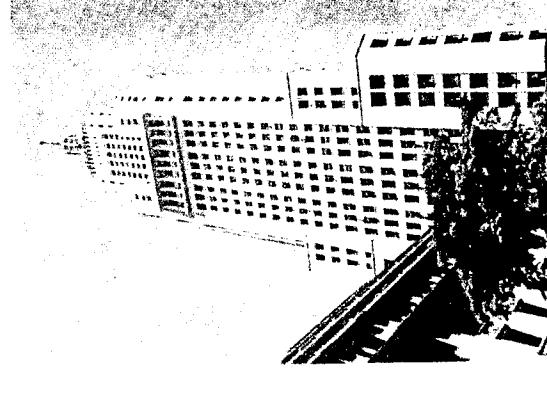
## **PARA GARANTIR O CRÉDITO AGRICOLA, DIGA NÃO À PRIVATIZAÇÃO**

O Banespa tem hoje R\$ 8 bilhões em caixa e a maior rede de atendimento bancário do estado

O papel do Banespa como instrumento de desenvolvimento, consolidado longo de seus 89 anos de história, agora ameaçado pelo projeto privatização, elaborado conjuntamente pela União e pelo governo estadual.

Cabe à sociedade paulista impedir a entrega desse patrimônio. Banespa é uma instituição privada, que têm no lucro o seu objetivo, jamais tiveram compromisso com os pequenos produtores e com o desenvolvimento dos pequenos municípios.

Nas próximas eleições, vote o progresso de São Paulo. Vote em candidatos contrários à privatização do Banespa.

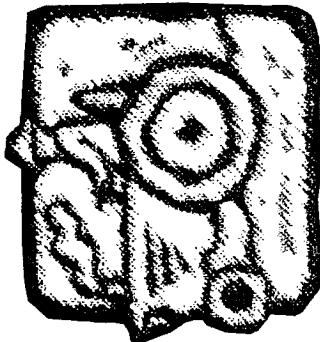


**COMANDO NACIONAL BANCÁRIO**  
CNB/CUT • Fetec - CUT/SP  
Direp/Corep • Afubesp  
Sindicato dos Bancários de São Paulo

# A FORÇA DA AGRICULTURA ESTÁ NO BANESPA

**46%**

das operações de crédito rural no estado de São Paulo são contratadas no Banespa. Os maiores beneficiários são os pequenos e médios agricultores, principais responsáveis pela produção de alimentos básicos e pela geração de empregos no campo.



**23%**

da área plantada com feijão em São Paulo é financiada pelo Banespa. Também é grande sua participação no financiamento de outras culturas: 22% da soja, 19% do milho, 11% da laranja, 9% do café e 9% das hortaliças.



**93**

cidades do interior paulista têm no Banespa o seu único banco e, portanto, seu único agente de financiamento da agricultura e do desenvolvimento municipal. Um banco privado jamais manterá uma rede de agências com tantas unidades pioneiras.

**R\$ 11 mil**



é o valor médio dos contratos de financiamento agropecuário efetuados pelo Banespa. A filosofia é pulverizar e democratizar o acesso aos recursos. Os bancos privados, ao contrário, concentram o crédito nas mãos dos grandes proprietários.



**DIGAMOS A  
PRIVATIZAÇÃO**